



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEME N.º 4/2017 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO DE PROFESSORES EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a realização de Processo Seletivo Interno para atuação de professores no Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos multifuncionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio, com observância nas disposições da Resolução/SEME N.º 09, de 22 de junho de 2017, de acordo com cronograma e quadro de vagas previsto, a saber:

1. O Processo Seletivo Interno para atuação de professores no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas salas de recursos multifuncionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, normatizado pela Resolução/SEME N.º 09, de 22 de junho de 2017, obedecerá ao seguinte cronograma:

	<b>Período</b>	<b>Horário/Cargo</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrições</b>	26/06 a 28/06	A partir das 9h	Site oficial da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio (www.cabofrio.rj.gov.br)
<b>Entrega da Documentação pelo candidato e elaboração do PEI*</b>	29/06 e 30/06	9h as 12h 14h as 16h	Escola Municipal São Cristóvão
<b>Análise das Informações</b>	03, 04 e 05/07		Sede da Secretaria Municipal de Educação
<b>Divulgação do Resultado</b>	07/07		Site oficial da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio (www.cabofrio.rj.gov.br)
<b>Período para Recursos</b>	10 e 11/07	9h as 12h 14h as 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação Superintendência de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais - SUGEPPE
<b>Período para Análise de Recursos</b>	12/07		Sede da Secretaria Municipal de Educação
<b>Divulgação da Classificação Final</b>	14/07		Site oficial da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio (www.cabofrio.rj.gov.br)
<b>Escolha</b>	17/07	9h as 12h	Escola Municipal São Cristóvão

\*Construção do Plano Educacional Individualizado (Planejamento de Atendimento), conforme Diretrizes Municipais e com base em estudo de caso.

**1.1** Os interessados deverão preencher formulário de inscrição no site da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio: [www.cabofrio.rj.gov.br](http://www.cabofrio.rj.gov.br), assumindo inteira responsabilidade pelas informações fornecidas.

**1.2** Os candidatos deverão apresentar o formulário de inscrição impresso e os seguintes documentos:

I – cópia do contracheque;

II – títulos originais de comprovação da pós-graduação na área de educação especial, quando houver;

III – títulos originais de comprovação de formação continuada, quando houver;

IV – declarações das unidades escolares atestando o exercício em turmas com alunos com deficiência;

V – declaração da unidades escolares atestando o exercício em salas de recursos multifuncionais;

VI – títulos originais de comprovação de curso de extensão, quando houver.

**1.3** Os documentos referentes ao Processo Seletivo Interno de professores para atendimento no AEE

deverão ser apresentados pelo candidato nos dias 29 e 30 de junho de 2017, na Escola Municipal São Cristóvão.

**1.4** A divulgação do resultado da classificação será feita por meio do site oficial da Prefeitura Cidade de Cabo Frio, no dia 07 de julho.

**1.5** O candidato que, após a divulgação dos resultados não concordar com sua pontuação, deverá entrar com recurso, nos dias 10 e 11 de julho de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Superintendência de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais: Setor de Educação Especial.

**2.** Poderão concorrer ao Processo Seletivo Interno de professores para atuação no AEE: docentes I e II em efetivo exercício, com mais de três anos na Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio.

**2.1** Fica vedada, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 12, de 27 de junho de 2012, a inscrição para o Processo Seletivo para atuação no AEE dos docentes em gozo de licença sem vencimentos ou que se encontrem em período probatório, readaptados, cedidos ou permutados para órgãos ou instituições de outros entes da Federação.

**3.** A escolha da vaga de acordo com o dia e horário fixados neste Edital, será realizada na Escola Municipal São Cristóvão, localizada na rua Fagundes Varela 216, São Cristóvão, Cabo Frio.

**3.1** O candidato, na impossibilidade de sua presença, poderá sob sua responsabilidade constituir procurador com poderes específicos para promover, na forma deste Edital, a escolha da vaga.

**3.2** O candidato que, por si ou por seu procurador, não atender a chamada nominal de acordo com a classificação, assim que chegar, poderá exercer o seu direito de escolha não invalidando as escolhas anteriores.

**3.3** O candidato que não comparecer no dia de escolha e não designar procurador perderá direito de atuar no AEE.

**3.4** O quadro com as vagas a serem preenchidas será disponibilizado no Anexo deste Edital.

**4.** A classificação dos candidatos será feita considerando a experiência profissional no tempo de serviço prestado em caráter efetivo, os títulos e a elaboração do Plano Educacional Individualizado.

**4.1** Somente serão aceitos títulos de comprovação de formação continuada emitidos por instituições públicas e devidamente credenciadas para certificação expedidos a partir do ano de 2010.

**4.2** – Os títulos serão computados conforme a pontuação seguinte:

I- pós-graduação lato sensu na área de Educação Especial ou em Pedagogia (mínimo de 360h) - 5 pontos por formação até o máximo de 15 pontos;

II- curso de extensão na área de Educação Especial ou especialização em Transtornos Funcionais Específicos ou Dificuldades de Aprendizagem (mínimo de 180h) – 5 pontos por formação até o máximo de 10 pontos;

III- cursos de formação continuada (na área específica, idem II) com o mínimo de 60 horas, por curso, desde que totalize o mínimo de 180h - 5 pontos;

IV- experiência em Educação Especial com atuação em classe com aluno incluso: 1 ponto por ano trabalhado até o máximo de 5 pontos;

V- experiência em Educação Especial em salas multifuncionais com Atendimento Educacional Especializado, 1 ponto por ano trabalhado até o máximo de 5 pontos;

VI- elaboração do Plano Educacional Individualizado – de 05 a 10 pontos, sendo 5 a menor pontuação e 10 a maior pontuação.

**4.3** Para efeito de contagem dos títulos os mesmos deverão vir com a carga horária expressamente definida.

**4.4** Caso ocorra igualdade na pontuação total obtida entre candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

**I-** maior tempo de serviço em atuação em classe regular com aluno com deficiência;

**II-** maior pontuação em pós-graduação;

**III-** maior pontuação no Plano Educacional Individualizado.

**5.** A inscrição significa, por parte do candidato, aceitação expressa dos critérios estabelecidos neste Edital.

**6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação ou ao seu critério, por comissão de avaliação designada para os devidos fins.

Cabo Frio, 22 de junho de 2017.

**Laura Porto Guimarães Barreto**  
*Secretária Municipal de Educação*